

Processo: 01-006895/22-92

Empreendimento: Expresso Unir Ltda.

Certificado de Licença Ambiental Nº 0280/22, de 16/09/22

Recurso: 31.00060124/2026-84, de 22/01/26

Belo Horizonte, 18 de maio de 2026

À GCOAM,

em 22/01/26 foi apresentado recurso solicitando a exclusão das condicionantes 35, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e estabelecidas na LO Nº 0280/22, quais sejam:

- 35, afeta à URBEL;
- 54, 55, afetas à SUREG;
- 56, 57, 58, 59, 60, afetas à SMMA;
- 61, afeta à SMMA, URBEL, SUREG e BHTRANS.

Após análise das justificativas contidas no documento, os órgãos responsáveis pelas condicionantes se manifestaram. Assim, apresentamos de forma resumida a manifestação acerca dos questionamentos do empreendedor:

- SUREG (54, 55): emitiu o Relatório de Exame para fins de Licenciamento Ambiental e Urbanístico – Recurso, de 23/02/26, favorável à exclusão das condicionantes. **Recurso acatado.**
- URBEL (35 e 61): emitiu o Parecer Técnico nº 009/2026, de 16/03/26, ressaltando que a condicionante 35 já havia sido excluída pelo COMAM (Ofício COMAM/EXTER nº 1687/24) e não acatando os argumentos apresentados para exclusão da condicionante 61. **Recurso parcialmente acatado, para a exclusão da condicionante 35.**
- SMMA (condicionantes 56, 57, 58, 59, 60, 61): emitiu a Avaliação Técnica nº 0385/26, de 13/05/26, reconhecendo o caráter decisório e deliberativo do COMAM, cujo posicionamento será acatado, e se colocando disponível a discutir propostas de readequação das condicionantes.
- BHTRANS/SMMUR (61): emitiu despacho, em 05/02/26, informando que não cabe à SMMUR manifestar quanto à solicitação do recurso, considerando que não diz respeito às condicionantes definidas pela BHTRANS (41 a 46).

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):
EVERTON GERALDO DIAS, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - SULCAM
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLAM
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GELCP

Quanto à condicionante 61, ela solicita: “Estimar os custos envolvidos para execução das condicionantes nº 34 a 40, 43 e 56 a 60 e apresentar proposta para seu atendimento acompanhada de cronograma. Prazo: 365 dias.”

Caso o COMAM acate o recurso do empreendedor, ainda que de forma parcial, o texto desta condicionante deverá ser adaptado, pois é referente a custos relativos às condicionantes recorridas.

Desta forma, solicitamos o encaminhamento deste despacho aos Conselheiros do COMAM, juntamente com o Relatório de Exame para fins de Licenciamento Ambiental e Urbanístico – Recurso, o Parecer Técnico nº 009/2026 e a Avaliação Técnica nº 0385/26, para conhecimento e deliberação sobre o recurso apresentado.

Atenciosamente,

Rúthelis Pignatti Júnior
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Everton Geraldo Dias
Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):

EVERTON GERALDO DIAS, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.